

**Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético**

No âmbito do Regime da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE), criado ao abrigo do artigo 228º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, publica-se o valor do **Índice de Operacionalidade das Refinarias (IOR)** referente ao mês de **dezembro de 2015**, em cumprimento do disposto no ponto 8, do Anexo enunciado no nº 5 do artigo 6º do regime da CESE:

Mês	Valor IOR
Janeiro	4,77
Fevereiro	4,90
Março	5,44
Abril	5,44
Maió	5,34
Junho	5,45
Julho	5,53
Agosto	5,74
Setembro	5,72
Outubro	5,48
Novembro	5,46
Dezembro	5,38

O IOR foi calculado com base na média aritmética das cotações diárias verificadas no período compreendido entre 1 de janeiro e 15 de dezembro de 2015, de acordo com a metodologia constante da legislação em vigor acima mencionada.

Lisboa, 08 de janeiro de 2016

O Diretor Geral

Carlos Almeida **Carlos Almeida**  
Diretor-Geral